

IDEAL LICITAÇÕES

IDEAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 53.569.690/0001-60

Ofício nº 002/2024**À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.**

Ref.: Pedido de Desistência do Item 50 do Contrato nº 38/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2024

Prezados Senhores,

A empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **53.569.690/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **VALDECI DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6072379-6 e do CPF n.º 694.965.959-8, venho, por meio desta, solicitar a desistência do fornecimento do item 50 - CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO. TORRA MÉDIA 4,5 COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM CONTENDO 500GR - do contrato nº 38/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2024 do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Contextualização dos Fatos

Durante o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 13/2024, nossa empresa cotou o item 50 com a marca **Padrão de Minas**, inclusive informando essa marca na proposta de preços ajustados. No entanto, devido a um equívoco no cadastro do item na plataforma BLL Compras, a marca **Coamo** foi registrada, o que gerou uma divergência tanto na marca quanto nos valores apresentados.

Justificativa

Erro na Cotação da Marca: Inicialmente, nossa empresa cotou outra marca para o referido item. No entanto, por um erro no cadastro da BLL, a marca incorreta foi adicionada ao item. Esse erro passou despercebido até a assinatura do contrato, resultando em uma inconformidade entre a marca cotada e a marca registrada no contrato.

Alta dos Preços: Adicionalmente, houve uma alta significativa nos preços do item desde a finalização do pregão. O valor pelo qual o item foi cotado e a marca apresentada são inviáveis de serem entregues pela empresa no momento, tornando impossível o cumprimento das obrigações contratuais de forma economicamente viável.

Solicitação

Diante dos motivos expostos, solicitamos respeitosamente que a nossa empresa seja desconsiderada para o fornecimento do item 50 do contrato nº 38/2024, e que a responsabilidade pelo fornecimento deste item seja passada para o segundo colocado no certame.

Acreditamos que essa seja a melhor alternativa para o município, visto que permitirá a continuidade das solicitações sem prejuízo à administração pública.

IDEAL LICITAÇÕES

IDEAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 53.569.690/0001-60

Ressaltamos que, em nenhum momento, agimos de má fé ou cometemos qualquer ato fraudulento. Este problema decorre de um erro humano e falta de atenção, pelos quais pedimos compreensão.

Conclusão

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a boa fé em todos os nossos negócios e lamentamos profundamente o inconveniente causado. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e para colaborar na resolução desta questão da melhor maneira possível.

Atenciosamente,

Turvo-PR, 30 de julho de 2024

IDEAL LICITACOES
LTDA:5356969000
0160

Assinado de forma digital
por IDEAL LICITACOES
LTDA:53569690000160
Dados: 2024.07.30
14:05:05 -03'00'

IDEAL LICITAÇÕES LTDA
VALDECI DOS SANTOS / CPF: 694.965.959-87
Administrador



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, referente ao aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no Item 50 – Café, no Contrato Administrativo n.º 038/2024.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Agosto de 2024.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa IDEAL LICITAÇÕES e a Secretaria Municipal de Educação, em data de 05 de Julho de 2024, fls. 2426, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **022/2024**, Pregão Eletrônico nº **013/2024** e Contrato Administrativo nº **038/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDAS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Educação e Empresa, em data de 05 de Julho de 2024, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que possui saldo remanescente ainda. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 12 de julho de 2024.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

P



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; **“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não c
cc
xogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 124, inciso II, letra “d”, da lei 14.133/201, assim dispõe:” **Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II- por acordo entre as partes: d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em**



decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”

Ficará aditivado de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 124, inciso II, letra “d”, a alteração no **ITEM 50 – café de 1ª qualidade**, que perfaz o valor do pacote em **R\$ 8,70** (oito reais e setenta centavos), passando para o valor de **R\$ 15,75** (quinze reais e setenta e cinco centavos), para os demais itens, permanecem inalterados o valor do referido Contrato.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2024**, com a Empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 e Agosto de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 038/2023, com base no Art. 124, Inciso II, letra “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 53.569.690/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 02, Centro, Turvo/Pr, neste ato representado pelo Sr. Valdeci dos Santos, portador do RG n.º 6.072.379-6 e CPF: 694.965.959-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Item 50 – Café de 1ª Qualidade - conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 038/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 038/2024, no Item 50 – Café de 1ª Qualidade, que perfaz o valor do Pct de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos) passando para R\$ 15,75 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
IDEAL LICITACOES
LTDA:53569690000160
Dados: 2024.08.19 11:48:59
-03'00'

IDEAL LICITAÇÕES LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 53.569.690/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 02, Centro, Turvo/Pr, neste ato representado pelo Sr. Valdeci dos Santos, portador do RG n.º 6.072.379-6 e CPF: 694.965.959-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Item 50 – Café de 1ª Qualidade - conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 038/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 038/2024, no Item 50 – Café de 1ª Qualidade, que perfaz o valor do Pct de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos) passando para R\$ 15,75 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	IDEAL LICITAÇÕES LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:51919ED1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2024. Edição 3092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

IDEAL LICITAÇÕES

IDEAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 53.569.690/0001-60

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ao Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Contrato Administrativo nº 038/2024

Pregão Eletrônico nº: 13/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Prezados Senhores,

A empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ 53.569.690/0001-60**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 87/2024**, referente ao fornecimento de **gêneros alimentícios** para o **Município de Santa Maria do Oeste/PR**, vem respeitosamente, com fundamento no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, solicitar o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato de fornecimento, em decorrência de aumentos expressivos nos custos de aquisição do item **nº 50 – CAFÉ 500Gr COAMO**, que comprometem a manutenção do equilíbrio contratual inicialmente pactuado.

I. Dos Fatos

A empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA** vem cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais, fornecendo regularmente os gêneros alimentícios conforme as especificações exigidas no contrato. No entanto, devido a fatores externos **imprevisíveis e extraordinários** que afetaram diretamente o mercado de gêneros alimentícios, houve um aumento considerável nos preços do item **nº 50 – CAFÉ 500Gr**. Esses fatores, que fogem ao controle da empresa, resultaram em um aumento de aproximadamente **26,82% (vinte e seis, oitenta e dois por cento) no CAFÉ 500Gr** no custo de aquisição desse produto, conforme comprovado pelas Notas Fiscais anexas, que refletem a variação do preço de mercado após a celebração do contrato. Esse aumento inesperado gera uma **distorção no equilíbrio econômico-financeiro** originalmente estabelecido, inviabilizando a manutenção do fornecimento nas condições inicialmente acordadas.

II. Do Fundamento Legal

O **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021** garante à contratada o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando houver uma **álea econômica extraordinária e extracontratual**, ou seja, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que onerem de maneira excessiva a execução do contrato.

A manutenção do equilíbrio contratual é também respaldada pelo **inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal**, que assegura que os contratos administrativos devem garantir a equivalência entre os encargos assumidos pela contratada e a remuneração recebida, ao longo de toda a sua execução.

IDEAL LICITAÇÕES

IDEAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 53.569.690/0001-60

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do produto: CAFÉ COAMO - 500Gr			
a) Valor registrado no contrato		R\$	15,75
b) Custo unitário: Nfe nº 16623 Data: 19/06/2024		R\$	12,90
c) Total de impostos/tributos	6%	R\$	0,77
d) Total de Custos fixos	3%	R\$	0,39
Fórmula = a - (b + c + d)			
e) Margem de lucro	10,72%	R\$	1,69
Custo Total = b + c + d		R\$	14,06
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do produto: CAFÉ COAMO - 500Gr			
a) Valor registrado no contrato			
b) Custo unitário: Nfe nº 377735 e 17691 Data: 28/11/2024 e 29/11/2024		R\$	16,36
c) Total de impostos/tributos	6%	R\$	0,98
d) Total de Custos fixos	5%	R\$	0,82
Fórmula = a - (b + c + d)			
e) Margem de lucro	-15,30%	-R\$	2,41
Custo Total = b + c + d		R\$	18,16
Variação do custo de aquisição da mercadoria no período (%):			26,82%
Reajuste solicitado sobre o valor registrado no contrato (%):			27,00%
Valor do reajuste (R\$):			R\$ 4,25
Novo valor para o item contratado após reajuste (R\$):			R\$ 20,00

III. Do Pedido

Diante da variação considerável nos preços do item do item nº 50 – CAFÉ 500Gr e com base no disposto no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, a empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA** solicita a **revisão contratual** para o reequilíbrio econômico-financeiro em **27% (vinte e sete por cento) para o item**, de modo que o preço de fornecimento do item seja ajustado conforme a nova realidade de mercado, considerando a variação de preços na compra do produto como também dos custos fixos da empresa relacionados a transporte e entregas do referido item.

Esse pedido de reequilíbrio visa **evitar a descontinuidade no fornecimento**, além de garantir a viabilidade financeira da execução contratual, de forma que a empresa possa continuar a prestar o serviço com a qualidade e regularidade exigidas pela Administração Pública.

Anexamos a este pedido as **Notas Fiscais** e os **documentos comprobatórios** que demonstram a variação de custos e solicitamos que a revisão do preço seja feita o quanto antes, garantindo a continuidade da execução contratual de maneira eficiente e sem prejuízos ao interesse público.

IDEAL LICITAÇÕES

IDEAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 53.569.690/0001-60

Turvo-PR, 3 de dezembro de 2024.

IDEAL LICITACOES Assinado de forma digital por
IDEAL LICITACOES
LTDA:53569690000160
0160 Dados: 2024.12.03 14:52:14
-03'00'

IDEAL LICITAÇÕES LTDA
VALDECI DOS SANTOS / CPF: 694.965.959-87
Administrador

FLS 2442

RECEBEMOS DE Com De Secos e Molhados Ideal Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 00111626854

NF-e / Nº 16623

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Com De Secos e Molhados Ideal Ltda
Av. Nossa Senhora Aparecida, 43
Centro, Turvo - PR
CEP: 85.150-000
FONE: (42) 3642-1403

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 16623
SÉRIE 1
PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
41240607275041000130550010000166231116268460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas De Mercadorias Adquiridas
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240181477017 19/06/2024 15:32:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033723978
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
CNPJ
07.275.041/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
Ideal Licitacoes Ltda
CNPJ / CPF
53.569.690/0001-60
DATA EMISSÃO
19/06/2024

ENDEREÇO
Av Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 2 Nr 43
BAIRRO / DISTRITO
Centro
CEP
85.150-000
DATA ENT/SAÍDA
19/06/2024

MUNICÍPIO
Turvo
FONE / FAX
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9104807663
HORA ENT/SAÍDA
15:32:42

Table with 12 columns: FATURAS / DUPLICATAS. Columns include Número, Valor, Vencimento, and others.

Table with 8 columns: CÁLCULO DO IMPOSTO. Columns include Valor do ICMS, Base de Cálculo, Valor do ICMS Subst., Valor Total dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Seguro, Desconto, Outras Despesas Acessórias, Valor Total do IPI, Valor Total da Nota.

Table with 8 columns: TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS. Columns include Nome/Razão Social, Frete por Conta, Código ANTT, Placa, UF, CNPJ/CPF, Endereço, Município, UF, Inscrição Estadual, Quantidade, Espécie, Marca, Numeração, Peso Bruto, Peso Líquido.

Main table with 14 columns: DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS. Columns include Código, Descrição dos Produtos/Serviços, NCM/SH, CEST, COD. BARRAS, CST, CFOP, UNID, QUANT., V. UNIT., V. TOTAL, BC.ICMS, V.ICMS, ICMS.

Table with 4 columns: CÁLCULO DO ISSQN. Columns include Inscrição Municipal, Valor Total dos Serviços, Base de Cálculo do ISSQN, Valor do ISSQN.

Table with 2 columns: DADOS ADICIONAIS. Columns include Informações Complementares (Transação: 00111626854) and Reservado ao Fisco.

RECEBEMOS DE Com De Secos e Molhados Ideal Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 00111626854
NF-e / Nº 16623
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Com De Secos e Molhados Ideal Ltda
Av. Nossa Senhora Aparecida, 43
Centro, Turvo - PR
CEP: 85.150-000
FONE: (42) 3642-1403

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 16623
SÉRIE 1
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
41240607275041000130550010000166231116268460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas De Mercadorias Adquiridas

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9033723978

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: 141240181477017 19/06/2024 15:32:50

CNPJ: 07.275.041/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Ideal Licitacoes Ltda

ENDEREÇO: Av Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 2 Nr 43

MUNICÍPIO: Turvo

BAIRRO / DISTRITO: Centro

CEP: 85.150-000

FONE / FAX: _____

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9104807663

CNPJ / CPF: 53.569.690/0001-60

DATA EMISSÃO: 19/06/2024

DATA ENT/SAÍDA: 19/06/2024

HORA ENT/SAÍDA: 15:32:42

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	3349,08	19/06/2024									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 638,10

VALOR DO ICMS: 76,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3349,08

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESP ACCESSÓRIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 3349,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

QUANTIDADE: 390

ESPÉCIE: _____

MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

FRETE POR CONTA: SEM FRETE

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA: _____

UF: _____

CNPJ / CPF: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
16605	Margarina 500g Qtd Trib: 30,000 - Un Trib: UN - VI Un Trib: 4,630 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	15171000	1702600	7894904571956	040	5102	UN	30,000	4,63	138,90	0,00	0,00	0,00
316	Oleo De Soja 900ml Qtd Trib: 60,000 - Un Trib: UN - VI Un Trib: 4,668 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	15079011	1706500	7896279600538	040	5102	UN	60,000	4,67	280,05	0,00	0,00	0,00
275972	Sal 1kg Qtd Trib: 30,000 - Un Trib: UN - VI Un Trib: 0,790 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00 VI.Pis: 0,39 - VI. Cofins: 1,80	25010020		7898280090032	040	5102	UN	30,000	0,79	23,70	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transação: 00111626854

RESERVADO AO FISCO

FLS. 244h

RECEBEMOS DE Com De Secos e Molhados Ideal Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 00111742161

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 17691

SÉRIE: 1

Com De Secos e Molhados Ideal Ltda
Av. Nossa Senhora Aparecida, 43
Centro, Turvo - PR
CEP: 85.150-000
FONE: (42) 3642-1403

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 17691
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
41241107275041000130550010000176911117421457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas De Mercadorias Adquiridas

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033723978

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240368399275 29/11/2024 16:24:49

CNPJ
07.275.041/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Ideal Licitacoes Ltda

ENDEREÇO
Av Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 2 Nr 43

MUNICÍPIO
Turvo

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
85.150-000

FONE / FAX

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9104807663

CNPJ / CPF
53.569.690/0001-60

DATA EMISSÃO
29/11/2024

DATA ENT/SAÍDA
29/11/2024

HORA ENT/SAÍDA
16:24:44

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	654,60	29/11/2024									

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00

VALOR DO ICMS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00

VALOR DO ICMS SUBST. 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 654,60

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO 0,00

OUTRAS DESP ACCESSÓRIAS 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 654,60

TRANSPORTADOR / VOLLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE 40

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 0,000

PESO LÍQUIDO 0,000

FRETE POR CONTA SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
8851	Cafe 500g Qtd Trib: 40,000 - Un Trib: UN - V Un Trib: 16,365 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	09012100	1709600	7896279600392	040	5102	UN	40,000	16,36	654,60	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00

VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Transação: 00111742161

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 00111740894

DATA DE RECEBIMENTO


IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 377735

SÉRIE: 8

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197, SN
AREA RURAL DE CAMPO MOURAO, CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.314-899
FONE: (44) 3599-8000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRONICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA
Nº 377735
SÉRIE 8
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
41241175904383013614550080003777351533944795
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA (501) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240365530659 28/11/2024 00:01:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9045024480 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
CNPJ
75.904.383/0136-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS IDEAL LTDA CNPJ / CPF
07.275.041/0001-30 DATA EMISSÃO
28/11/2024

ENDEREÇO
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nr 43 BAIRRO / DISTRITO
CENTRO CEP
85.150-000 DATA ENT/SAÍDA
28/11/2024

MUNICÍPIO
TURVO FONE / FAX
(42) 3642-1403 UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033723978 HORA ENT/SAÍDA
00:00:58

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	34464,00	06/12/2024									

CÁLCULO DO ICMS
VALOR DO ICMS 12372,57 VALOR DO ICMS 2412,65 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34464,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 34464,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA
PRÓPRIO/REMETENTE CÓDIGO ANTT
PLACA
ABJ5C92 UF
PR CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 210 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1088,400 PESO LÍQUIDO 1050,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
20488188	CAFÉ COAMO EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA FARDO 10X500 G Qtd Trib: 300,000 - Un Trib: PT500 - VI Un Trib: 16,365 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00 Número Pedido: 2395345 - Numero Item no Pedido: 1 InfAdProd: Base Legal: 547 - BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 35,90%, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI	09012100	1709600	17896279602430	020	5101	F5KG	30,000	163,65	4.909,50	1.762,51	343,69	19,50
20230628	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA FARDO 10X500 G Qtd Trib: 1.500,000 - Un Trib: PT500 - VI Un Trib: 16,365 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00 Número Pedido: 2395345 - Numero Item no Pedido: 2 InfAdProd: Base Legal: 547 - BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 35,90%, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI	09012100	1709600	17896279600405	020	5101	F5KG	150,000	163,65	24.547,50	8.812,55	1.718,45	19,50
20280838	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO À VÁCUO CAIXA 10X500 G Qtd Trib: 300,000 - Un Trib: PT500 - VI Un Trib: 16,690 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00 Número Pedido: 2395345 - Numero Item no Pedido: 3 InfAdProd: Base Legal: 547 - BASE DE CALCULO REDUZIDA PARA 35,90%, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI	09012100	1709600	17896279600764	020	5101	CSKG	30,000	166,90	5.007,00	1.797,51	350,51	19,50

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transação: 00111740894
- FRETE INCLUSO NO VALOR DA OPERAÇÃO, VALOR DISPENSADO R\$ 4.307,83, MOTIVO DA DESONERACAO DO ICMS 9_PIS/COFINS - TRIBUTADO A ALIQ. ZERO EM CONF. COM O ART. 1 DA LEI NR 10925/2004 REDACAO DADA PELA LEI 12839/2013. (PRODUTOS DA CESTA BASICA)_CÓD PROD. 488188 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: SP000937-7 A 86564A_LOTE:6028 ESPEC. QUALIT: , CGC NR: SP000937-7 QUANTIDADE:30,00_CÓD PROD. 230628 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: SP000937-7 A 86627_LOTE:6029 ESPEC. QUALIT: , CGC NR: SP000937-7 QUANTIDADE:150,00_CÓD PROD. 280838 - CERTIFICADO CLASSIFICAÇÃO: SP000937-7 A 86627_LOTE:6029 ESPEC. QUALIT: , CGC NR: SP000937-7 QUANTIDADE:30,00_FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS _RECLAMACOES POSTERIORES_PEDIDO COAMO: 2395345_MOTORISTA: TIAGO LEMOS DOS SANTOS_PLACA DO CAVALO: ABJ5C92 E PLACA DA CARRETA: AWY4093_NOME FANTASIA DO DESTINATARIO: COM DE SECOS E MOLHADOS IDEAL_MATRICULA DO DESTINATARIO: (9/30.146-0)
RESERVADO AO FISCO